



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS

CORE-TO CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO
PLACAR DESTES CONSELHO ESTA
PORTARIA. PALMAS-TO, 30/04/2020
Jonnatan L. Spusa
CORE - TO

PORTARIA - CORE-TO nº 16/2020, de 30 de abril de 2020.

Dispõe a prorrogação das medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS para enfrentamento do surto do novo Corona vírus (COVID-19).

O diretor presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins – CORE-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a situação durante a vigência da portaria 15/2020 somente se agravou;

CONSIDERANDO a publicação da resolução 1.153/2020 do CONFERE;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os serviços da Entidade e de reduzir as possibilidades de contágio do NOVO CORONAVÍRUS, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação, que possibilitam a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO os decretos de calamidade pública publicados a nível federal, estadual e municipal;

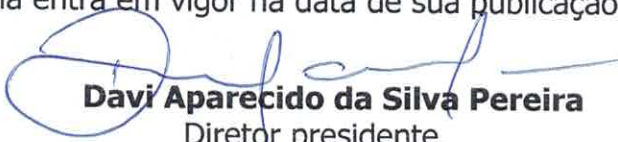
RESOLVE:

Art.1º - O prazo estabelecido pelo art. 1º da Portaria nº 15/2020 do CORE-TO, de 17 de abril de 2020, fica prorrogado até o dia 15 de maio de 2020, continuando as atividades do CORE-TO, sendo desenvolvidas remotamente, durante o horário normal de expediente.

Art. 2º - Os atendimentos presenciais somente serão feitos por prévio agendamento junto aos canais disponibilizados pelo CORE-TO, porém fica mantido o horário de trabalho das 08:30 até 14:30 horas, para atendimento pelos canais eletrônicos e telefônicos.

Art. 3º - Fica determinado a divulgação imediata da presente portaria a todos os conselheiros, colaboradores e usuários dos serviços deste CORE-TO, bem como a sua publicação no site.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Davi Aparecido da Silva Pereira
Diretor presidente